



SUMÁRIO

- CERTIDÃO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL Nº 032/2022 - Readequação de estradas vicinais
- DECRETO Nº 443/2022 - Nomeação da Diretora do Serviço de Administração de Postos de Saúde (Danielle Vilela Dourado Matos).
- CERTIDÃO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL MUNICIPAL Nº 031/2022 - Recuperação de estradas vicinais



Outros

 <p>CANARANA Compromisso com o Futuro</p>	<p>ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA SECRETARIA DE AGRICULTURA CANARANA-BA CNPJ – 13.714.464/0001-01 FONE: 3656-2154 CEL: 9.9999-1510 AV. TANCREDO NEVES, S/N – CENTRO – CEP 44890-000</p>	<p>Gestão 2021/2024</p>	 <p>SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, IRRIGAÇÃO E MEIO AMBIENTE AGRICULTURA FAMILIAR CANARANA-BA</p>
<p>CERTIDÃO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL MUNICIPAL PREFEITURA DA CIDADE DE CANARANA BAHIA</p>			
<p>Secretaria de Agricultura, Abastecimento, Irrigação e Meio Ambiente – SAAIMA CERTIDÃO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL MUNICIPAL N. 032/2022</p>			
<p>Certifico conforme o <i>Art. 4, inciso IV da Lei 203 de 12 de junho de 2019 em, 13 de Junho de 2019. Com Convênio 925156/2021 cujo objeto, “Adequação de estradas vicinal dono Município de Canarana – Bahia nas Jazidas em: LICURI DE JOÃO SIMÃO, MUQUEM DO PEIXE, BAIXA DO VIGÁRIO E FLORESTA.”</i> Que iremos adotar o regime de empreita por Preço Global, solicitou que fosse passado por certidão que a atividade, localizada nos endereços acima, nos moldes descritos no processo administrativo, está dispensada da Licença Ambiental Municipal, uma vez que:</p>			
<p>1 – O impacto ambiental gerado é considerado desprezível, sem necessidade pra licenciamento. Para o requerido informamos que a atividade não está dispensada de apresentar as demais licenças e/ou autorizações legalmente cabíveis, bem como de observar em sua atividade ou empreendimento, as normas ambientais vigentes, sujeitando-se o infrator, pessoa física ou jurídica, às sanções previstas no ordenamento jurídico. E por nada mais a constar, Eu, Edmário Ribeiro Novaes, digitei a presente certidão, a qual data e assina. A presente dispensa tem validade até a data de 26/10/2024. Canarana, 26 de Outubro de 2022.</p>			
<p>EDMÁRIO RIBEIRO DE NOVAES SECRETÁRIO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE</p>			



Outros

 <p>CANARANA Compromisso com o Trabalho</p>	<p>ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA SECRETARIA DE AGRICULTURA CANARANA-BA CNPJ – 13.714.464/0001-01 FONE: 3656-2154 CEL: 9.9999-1510 AV. TANCREDO NEVES, S/N – CENTRO – CEP 44890-000</p>	<p>Gestão 2021/2024</p>	 <p>SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, IRRIGAÇÃO E MEIO AMBIENTE CANARANA-BA</p>
<p>CERTIDÃO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL MUNICIPAL PREFEITURA DA CIDADE DE CANARANA BAHIA</p>			
<p>Secretária de Agricultura, Abastecimento, Irrigação e Meio Ambiente – SAAIMA CERTIDÃO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL MUNICIPAL N. 031/2022</p>			
<p>Certifico conforme o <i>Art. 4, inciso IV da Lei 203 de 12 de junho de 2019 em, 13 de Junho de 2019. Com Convênio 925156/2021 cujo objeto, "Adequação de estradas vicinal dono Município de Canarana – Bahia nos trechos: SEDE A LICURI DE JOÃO SIMÃO PASSANDO PELO POVOADO DE CAPIVARA, SEDE A MUQUEM DO PEIXE, SEDE AO POVOADO DE BALXA DO VIGÁRIO PASSANDO PELO POVOADO DE TIBUÇOS E DO POVOADO DE FLORESTA AO POVOADO DE CRUZEIRO PASSANDO PELO POVOADO DE SEGREDO DE CANARANA.."</i> Que iremos adotar o regime de empreita por Preço Global, solicitou que fosse passado por certidão que a atividade, localizada nos endereços acima, nos moldes descritos no processo administrativo, está dispensada da Licença Ambiental Municipal, uma vez que:</p>			
<p>1 – O impacto ambiental gerado é considerado desprezível, sem necessidade pra licenciamento.</p>			
<p>Para o requerido informamos que a atividade não está dispensada de apresentar as demais licenças e/ou autorizações legalmente cabíveis, bem como de observar em sua atividade ou empreendimento, as normas ambientais vigentes, sujeitando-se o infrator, pessoa física ou jurídica, às sanções previstas no ordenamento jurídico.</p>			
<p>E por nada mais a constar, Eu, Edmário Ribeiro Novaes, digitei a presente certidão, a qual data e assina.</p>			
<p>A presente dispensa tem validade até a data de 06/06/2024.</p>			
<p>Canarana, 16 de Setembro de 2022</p>			
<p>EDMÁRIO RIBEIRO DE NOVAES SECRETÁRIO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE</p>			



Decreto

GABINETE DO
PREFEITO

GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA
Av. Videval S. Dourado, S/N - Centro - Canarana/BA
CEP: 44890-000 - CNPJ: 13.714.464/0001-01



DECRETO Nº 443 DE 25 DE OUTUBRO DE 2022.

“Dispõe sobre a nomeação da Diretora do Serviço de Administração de Postos de Saúde”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANARANA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 103, inciso II, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a SRª. **DANIELLE VILELA DOURADO MATOS**, portadora da cédula de identificação de número 13.798.726-93 e CPF: 041.069.885-77 para o cargo em comissão de **DIRETORA DO SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE POSTOS DE SAÚDE**, do quadro de pessoal temporário da Administração Pública Municipal.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 25 de outubro de 2022.

EZENIVALDO ALVES DOURADO
Prefeito Municipal de Canarana

Tel.: (74) 99952-8552 - E-mail: prefeito@canarana.ba.gov.br